



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 010/1990

Data: 16 de abril de 1990

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR VEÍCULOS DE TERCEIROS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso das atribuições que lhes foram conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de veículos de terceiros à serviço desta Prefeitura.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal se responsabilizará pela manutenção e abastecimento dos veículos.

Art. 3º O valor da locação mensal será feito mediante Licitação.

Art. 4º O locador se responsabilizará em deixar o veículo à disposição da municipalidade, pelo período de 08 horas diárias, de 2ª a 6ª feiras e 04 horas aos sábados, bem como fora desse horário em casos de emergência.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 16 de abril de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal